



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.997, DE 05 DE ABRIL DE 2017

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 002 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Declara de Utilidade Publica a Associação Projeto Rio Limpo Rio Lindo e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica a Associação Projeto Rio Limpo Rio Lindo, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 18.705.556/0001-49, com sede na Rua Coronel Lucio da Luz, nº 315 Bairro Boa Vista, Setor Xavantina, Nova Xavantina-MT.

Art. 2º A declaração de utilidade publica abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-Mt.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 5 de abril de 2017


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.